

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

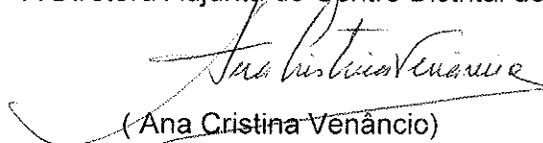
Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O Dragãozinho Infantário, Lda.”, titulado pelo Alvará n.º 129, de 02 de Março de 1994, gerido pela sociedade comercial com a mesma denominação sito na Rua do Vigorosa, n.º 721, na cidade do Porto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 07/10/2013, da Exma. Sra. Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado “O Dragãozinho- Infantário, Lda. ”, gerido pela sociedade comercial com a mesma denominação, sito na Rua do Vigorosa, n.º 271, na cidade do Porto, por se ter verificado a cessação definitiva de atividade da resposta social em virtude de declaração judicial de insolvência da sociedade gestora do estabelecimento detentor do Alvará n.º 129, de 02 de Março de 1994.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 2013/11/22

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto do ISS, IP



(Ana Cristina Venâncio)

R15.U6.P5N23